

O presente Concurso é realizado pela **RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Delfino Riet, nº 183, Bairro de Santo Antonio, CEP: 90660-120, Porto Alegre – RS**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.209.250/0001-14**, aqui chamada de PROMOTORA, com a participação das empresas Aderentes, **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S/A (Band)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Radiantes, 13, CEP: 05699-900 Cidade: São Paulo, Estado: SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.509.239/0001-13** e **TRAMONTINA S.A CUTELARIA (Tramontina)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Avenida 25 de Setembro, 1024, Triangulo, CEP: 95185-000, Cidade: Carlos Barbosa, Estado: RS**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.050.238/0001-14**. O Concurso “RECEITA FAVORITA”, doravante denominado CONCURSO, será válido para os PARTICIPANTES devidamente aptos nos termos do presente REGULAMENTO.

1. Do Concurso “RECEITA FAVORITA”

1.1. A participação no CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos PARTICIPANTES, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural e recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

2. Da Duração do Concurso “RECEITA FAVORITA”

2.1. O CONCURSO terá início às 0:00h do dia 01 de agosto de 2017 (horário oficial de Brasília/DF) e término às 23:59h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 10 de agosto de 2017, sendo certo que a apuração do vencedor ocorrerá até o dia 13 de agosto de 2017, sendo o participante escolhido revelado publicamente no dia 22 de agosto de 2017.

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1. O CONCURSO é válido em todo o território nacional e está aberto às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2. Não poderão participar do CONCURSO: (a) aqueles que não observarem os critérios de participação da promoção, incluindo a ausência de #ReceitaTramontina e/ou da foto **PRATO** e/ou da publicação **da frase do por quê é sua receita favorita** e/ou aquele que não possuir um perfil público nas redes sociais, exigidas pela promoção (b) pessoas que tenham impedimentos ou restrições legais e/ou contratuais para a participação no Programa Masterchef BR; (c) os funcionários de qualquer empresa do grupo da PROMOTORA, das empresas aderentes da Promoção (Band SP e Tramontina), assim como seus familiares em primeiro grau, e funcionários ou parentes de demais empresas e parceiros envolvidos na elaboração e desenvolvimento do CONCURSO, assim como dos apresentadores do Programa que irão integrar a Comissão Julgadora que determinará o nome do Participante escolhido;

3.3. A PROMOTORA se reserva o direito de excluir do CONCURSO, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, qualquer PARTICIPANTE que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no presente REGULAMENTO, não cabendo ao PARTICIPANTE em questão, qualquer forma de compensação.

3.4. O PARTICIPANTE é exclusivamente responsável por seus dados cadastrais, sendo que a imprecisão, falsidade de identidade, ou qualquer informação que por ventura não seja condizente com a realidade acarretará na eliminação do referido PARTICIPANTE. O PARTICIPANTE é ainda responsável por danos que venha a causar a terceiro em função da inobservância do ora disposto.

4. Da Participação no Concurso “RECEITA FAVORITA”

4.1. Ao participar do concurso, o PARTICIPANTE lê e aceita este REGULAMENTO, por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

4.2. Para participar do CONCURSO, os PARTICIPANTES deverão seguir os procedimentos abaixo:

4.2.1. Possuir um perfil público nas redes sociais: Twitter ou Facebook ou Instagram. Perfis privados são automaticamente desclassificados. Para tornar o perfil privado em perfil público, é preciso acessar a guia “Perfil”, em seguida “editar perfil” e desativar a opção “fotos privadas”.

4.2.2. Fazer uma foto que esteja relacionada com o tema do concurso: Receita Favorita, ou seja, envolvendo uma receita vinculada ao motivo de tal escolha através de uma frase de impacto.

4.2.3. Postar a **foto de seu prato e/ou receita favorita**, no seu perfil público de Twitter ou Facebook ou Instagram com a Hashtag #ReceitaTramontina na descrição.

4.2.4. Somente serão aceitas fotos postadas até as 23h59m do dia 10 de agosto de 2017.

4.2.5. A Promotora reserva-se ao direito de desclassificar qualquer foto e frase que estiver fora dos padrões do concurso conforme descrito no item 10 deste regulamento.

4.2.6. A foto estará sujeita a uma moderação (aprovação) manual, realizada pela produção, duas vezes ao dia, em horários alternados a serem definidos pela Produção, a seu exclusivo critério.

5. Do conteúdo a ser desenvolvido pelos Participantes

5.1. O conteúdo enviado pelos PARTICIPANTES na forma do item 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 deste REGULAMENTO deverá ser obrigatoriamente de autoria dos próprios PARTICIPANTES e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

5.2. Na hipótese de recebimento, pela empresa PROMOTORA, de duas ou mais participações com conteúdo idêntico ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada, para os efeitos de participação, a primeira foto enviada, sendo as demais desconsideradas para efeito de julgamento e/ou premiação.

5.3. O PARTICIPANTE declara que é autor do conteúdo enviado para este CONCURSO, respondendo penal e civilmente por esta informação e isentando a PROMOTORA de qualquer responsabilidade perante terceiros. Os PARTICIPANTES serão responsáveis pela utilização

indevida de direitos de imagem, autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados.

5.4. Cada PARTICIPANTE poderá enviar quantas fotos quiser, mas apenas uma será premiada.

6. Do Resultado do Concurso “Receita Favorita”

6.1. Internamente e sem divulgação pública, uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) pessoas da produção do Programa, indicadas pela empresa aderente RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S/A, elegerá as 10 (dez) melhores fotos/textos dentre todos os participantes que se enquadram no presente REGULAMENTO. Referidas fotos/textos serão enviadas ao apresentador do programa, Raul Lemos, que eliminará 5 (cinco) participantes a seu exclusivo critério, restando apenas 5 (cinco) competidores na disputa. Dos 5 (cinco) finalistas, uma segunda comissão julgadora formada por 03 (três) pessoas indicadas pela empresa aderente TRAMONTINA S.A., definirá o participante escolhido (VENCEDOR). Toda esta apuração ocorrerá até a data de 13 de agosto de 2017, ocasião em que a PROMOTORA fará contato com o Participante escolhido por meio de mensagem direta (privada) em qualquer dos perfis do participante nas redes sociais: Facebook, Twitter ou Instagram. Apenas o participante escolhido (VENCEDOR), será divulgado ao público.

6.2. O PARTICIPANTE autor da foto/receita/frase escolhida pela COMISSÃO JULGADORA fará jus ao prêmio disposto no item 7.1.1 do presente REGULAMENTO.

6.3. A decisão da COMISSÃO JULGADORA é soberana, inquestionável e irrecorrível.

7. Dos Prêmios

7.1. O Participante escolhido, autor da foto/receita/frase escolhida pela COMISSÃO JULGADORA, que cumprir todos os itens do presente REGULAMENTO, receberá o seguinte prêmio:

7.1.1. Kit Chef 20 Peças CENTURY, composto por 1 Kit Chef CENTURY (20 peças): - 1 Faca Legumes e Frutas (Reta) 3", 1 Faca Legumes e Frutas (Curvada) 3"; 1 Faca Filetear 6"; 1 Faca Pão 8"; 1 Faca Chef 8"; 1 Cutelo 6"; 1 Faca Ostra; 1 Chaira 10"; 1 Pedra para afiar dupla face; 1 Tesoura Trinchante Preta 10"; 1 Termômetro; 1 Batedor Multiuso Silicone Creative; 1 Coador; 1 Raspador de Limão; 1 Descascador de Legumes; 1 Pinça Peixe; 1 Pincel Silicone; 1 Pegador Silicone; 1 Espátula Silicone; 1 Maleta Nylon, cujo valor perfaz R\$ 2.446,76 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);

E ainda: Jogo de Panelas Aço Inox 5 peças PERFIL, composto por: 01 Caçarola Rasa: Diâmetro: 24 cm - Capacidade: 4,70 Litros - Espessura: 0,7 mm; 01 Caçarola Funda: Diâmetro: 20 cm- Capacidade: 3,60 Litros - Espessura: 0,7 mm; 01 Panela: Diâmetro: 16 cm- Capacidade: 1,40 Litros - Espessura: 0,7 mm; 01 Frigideira Rasa sem tampa: Diâmetro: 20 cm - Capacidade: 2,10 Litros - Espessura: 0,7 mm; 01 Cozi-vapores: Diâmetro: 20 cm Capacidade: 3,20 Litros - Espessura: 0,7mm, cujo valor perfaz R\$ 799,34 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

7.1.2. O Participante que enviar a foto/Receita/Frase escolhida será convidado pelo programa MasterChef BR, e poderá cozinhar ou acompanhar os apresentadores na execução da receita, de acordo com as diretrizes da Produção do Programa, além de conhecer os estúdios, em atividade que será realizada em 15/08/2017, em horário a ser informado pela empresa Promotora. Os prêmios serão entregues na data da gravação a ocorrer no dia 15 de agosto de 2017, sem qualquer ônus ao contemplado. Os custos de transporte, estadia e locomoção do Participante escolhido aos estúdios da Band SP correrão por conta da empresa Promotora da Promoção.

7.1.3. A Promotora poderá exibir, ou não, a ação e participação do vencedor no Programa, de forma parcial e/ou integral, a seu exclusivo critério, através da emissora Band SP e/ou por meio de suas afiliadas, assim como através das redes sociais em perfis/páginas do Programa (Facebook, Twitter e/ou Instagram), não cabendo ao Participante escolhido qualquer reivindicação a respeito, caso não seja efetivamente exibido.

7.2. O prêmio é individual, intransferível, não poderá ser trocado (por outros serviços ou produtos), nem convertido em dinheiro.

8. Da Publicidade e entrega dos prêmios

8.1. A ação com a participação do Participante escolhido, nos termos do item 6 deste REGULAMENTO, será divulgada nas redes sociais da masterchefbr (Facebook e/ou Twitter) na data de 22 de agosto de 2017. Nestes termos, o Participante escolhido será contatado previamente através da conta de mensagem inbox (privada) da plataforma que postou a foto vencedora do CONCURSO, tão logo feita a apuração do Participante escolhido.

8.2. Na eventualidade do Participante escolhido, por algum motivo, não puder ser contatado, ou, se contatado, não se manifestar em até 01 (hum) dia após a comunicação da PROMOTORA, perderá o direito à premiação e será escolhido o 2º colocado, dentre as 05 (cinco) fotos finalistas.

8.3. O Participante escolhido do concurso, quando contatado via redes sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter) por meio de mensagem privada (inbox), será comunicado sobre o resultado e orientado a enviar um e-mail para a produção do Programa, com seu nome completo, cpf, telefone, e-mail e demais dados a serem indicados nesta ocasião. Por meio do e-mail ou mensagem privada, o ganhador terá ciência dos procedimentos para recebimento do prêmio e participação no Programa Masterchef BR.

8.4. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

9. Da Cessão de Direitos

9.1. O PARTICIPANTE contemplado, ao se inscrever para participar do CONCURSO, nos termos deste REGULAMENTO, bem como, todas as pessoas que aparecem na foto, nos termos do item 4.2.2, 4.2.3, cedem à PROMOTORA os seguintes direitos:

9.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, bem como da frase que é objeto do concurso, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, painéis de LED e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de apuração do participante escolhido.

9.2. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento pela PROMOTORA.

10. Da Desclassificação

10.1. Serão passíveis de desclassificação:

10.1.1. Os perfis na rede social que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste REGULAMENTO;

10.1.2. As fotos que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais ou violência, que contenham pornografia ou nudez, que agridam a imagem e/ou direito da empresa PROMOTORA ou de terceiros;

10.1.3. As fotos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.1.4. As fotos que, por qualquer motivo, não possam ser visualizadas de forma clara pelos julgadores do concurso.

10.1.5. As imagens que não atendam aos requisitos para participação da Promoção, que deverão contemplar a receita, a frase de impacto com demonstração do motivo de escolha da receita, assim como a foto que a identifique.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Os PARTICIPANTES do CONCURSO, incluindo as pessoas indicadas nos termos do item 9, assumem total e exclusiva responsabilidade por todas as eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no CONCURSO.

11.2. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração,

assim como através da gravação do Programa em que o vencedor participará que poderá ser exibido pela emissora e nas contas de redes sociais.

11.3. Havendo problemas de acesso à rede de Internet, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa PROMOTORA, ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos PARTICIPANTES e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. A PROMOTORA envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao CONCURSO tão logo haja a regularização do sistema, resguardando, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os PARTICIPANTES serão comunicados e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

11.4. As dúvidas não previstas neste REGULAMENTO serão julgadas por uma comissão composta por membros da PROMOTORA, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11.5. A participação neste CONCURSO acarreta aos Participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste REGULAMENTO.

11.6. O presente REGULAMENTO é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os PARTICIPANTES concordam que qualquer discussão judicial que surja tendo por base sua interpretação ou aplicação deverá ser julgada por tribunais brasileiros.

11.7. A PROMOTORA deixa claro que as redes sociais aludidas neste REGULAMENTO são apenas o meio de veiculação e promoção do presente CONCURSO, os quais não são promovidos nem estão vinculados de forma alguma, seja direta ou indireta, ao Instagram, Twitter ou Facebook.

11.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

11.9. O regulamento completo da campanha estará disponível no endereço: www.band.com.br/receitatramontina.